

CONTRATAÇÕES

1 – PREÂMBULO

A **FUNDAÇÃO FLORA DE APOIO À BOTÂNICA**, pessoa Jurídica de Direito Privado, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.789.312/0001-00, com sede, na Rua Pacheco Leão, 915 sala 102 – Jardim Botânico, Rio de Janeiro – RJ, fundamentada na Lei 8.958/1994 e Decreto no. 8241/2014, **CONVIDA** empresas do Rio de Janeiro a manifestarem interesse na prestação dos serviços de consultoria especializada no ramo de contabilidade para análise, suporte e adequação dos planos de contas contábil.

2- OBJETO

O Convite tem por objeto a contratação de empresa especializada a manifestarem interesse na prestação dos serviços de consultoria especializada no ramo da contabilidade para análise, suporte e adequação dos planos de contas contábil e gerencial da Fundação Flora. A empresa deverá estar apta a executar os seguintes serviços:

Consultoria Contábil

- ✓ Efetuar a classificação e escrituração contábil de acordo com práticas contábeis adotadas no Brasil;
- ✓ Elaboração mensal das análises e conciliações contábeis das contas patrimoniais e de resultado;
- ✓ Elaboração dos balancetes analíticos mensais, por centro de custo (projetos), expressos em reais e preparados de acordo com práticas contábeis adotadas no Brasil;
- ✓ Elaboração das demonstrações financeiras em português ao final do exercício social e de acordo com práticas contábeis adotadas no Brasil;
- ✓ Elaboração de relatórios específicos para atendimento de autoridades reguladoras, instituições financeiras, auditoria e alta administração da empresa
- ✓ Geração SPED Contábil;
- ✓ Registro no sistema ERP de toda a movimentação de ativo fixo para fins contábeis;
- ✓ Baixa de itens em caso de venda, doação, obsolescência, etc.;
- ✓ Cálculo e contabilização da depreciação/amortização mensal;
- ✓ Acerto e análise do ativo fixo em caso de uma contagem física;

Consultoria Tributária

- ✓ Impostos Diretos (Quando Aplicável)
- ✓ Cálculo mensal do IRPJ e CSLL;
- ✓ Controle de Prejuízo Fiscal e Base Negativa da CS;
- ✓ Elaboração do LALUR/ECF;
- ✓ Emissão DARFs IRPJ/CSLL;
- ✓ Impostos indiretos (Quando Aplicável)
- ✓ Análise das notas fiscais recebidas e emitidas e emissão das comunicações de Irregularidades e Conciliação das notas fiscais com os livros fiscais

Consultoria Trabalhista e Previdenciária

- ✓ Consultoria trabalhista e previdenciária consultiva;
- ✓ Análise e elaboração da folha de pagamento e todos os demais relatórios bem como guias dos impostos e contribuições;
- ✓ Análise, geração e envio das declarações previdenciárias mensais e anuais;
- ✓ Consultoria de procedimentos e rotinas trabalhistas mensais ou anuais da empresa;
- ✓ Consultoria trabalhista e previdenciária no atendimento a auditorias internas e externas;
- ✓ Emissão de certidões e verificação da regularidade das mesmas;

Certificação Digital

- ✓ Certificado digital e CNPJ;
- ✓ Certificado digital e-CPF;
- ✓ Gerenciamento de documentos e controle de vencimento dos certificados digitais;

Prestação de contas ao Ministério Público do Rio de Janeiro

- ✓ Preenchimento do SICAP;
- ✓ Junção de documentos em consonância com a Fundação, para elaboração e entrega da prestação de contas ao MP/RJ;
- ✓ Participação em reuniões na Fundação Flora e no MP/RJ, sempre que forem convocados;



2.1. As empresas interessadas deverão fornecer informações sobre suas experiências para a execução dos serviços, em especial à trabalhos desenvolvidos em entidades do terceiro setor, em especial Fundações privadas e Fundações de Apoio, em arranjo tributário nacional e particularidades das regulamentações que regem o terceiro setor.

Deverão encaminhar portfólio, folhetos, brochuras, listando os trabalhos já realizados, principais parceiros e clientes, com nome e telefone para contato.

As propostas, serão desenvolvidas e elaboradas em conformidade com as informações disponibilizadas pela Fundação Flora no item 2 e 2.1;

2.2. Poderão ser realizadas reuniões, com a gerência e ou representantes da Fundação Flora, para esclarecimentos que se façam necessários.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da execução da presente contratação deverão onerar os recursos financeiros da Fundação Flora.

4. VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

5. LOCAL PARA ENTREGRA DA PROPOSTA

A proposta deverá ser encaminhada para o e-mail fundacaoflora1@gmail.com ou entregue na Rua Pacheco Leão, 915 sala 102 - Jardim Botânico – Rio de Janeiro – RJ, sede da Fundação Flora de Apoio à Botânica.